



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR Nº 011/2010**

**VESTIBULAR-2011/1**

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento a abertura das inscrições para o concurso Vestibular – 1º semestre de 2011 aos portadores de certificados de conclusão do Ensino Médio ou equivalente para os cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM e baixa as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Para o preenchimento das vagas do Vestibular – 2011/1 do IFTM o candidato deverá se submeter às provas do Instituto e poderá utilizar a nota do ENEM 2009 ou 2010 como comparação, permanecendo a maior nota, conforme item 10.1, deste Edital.

**1.2.** O Instituto disponibilizará 10% de vagas para o **Sistema Unificado de Seleção (SiSU)**. As informações sobre o SiSU e a seleção desses candidatos serão publicadas pelo Ministério da Educação posteriormente. Para este caso de concorrência às vagas pelo SiSU, o candidato deverá fazer o ENEM/2010.

**1.2.1.** O candidato que for aprovado e classificado dentro das vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular do IFTM, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada, preferencialmente, pela vaga do SiSU.

**1.2.2.** No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular do IFTM, as vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados às vagas destinadas ao SiSU, no caso inverso se adotará o mesmo procedimento.

**1.3. Professor da rede pública da educação básica** que queira candidatar-se a algum dos cursos de Licenciatura, será concedida isenção total da taxa de inscrição do Vestibular, devendo assinalar no Formulário de Inscrição esta condição e enviar documento comprobatório, conforme item 5.4, deste edital.

**1.3.1.** Nos demais cursos serão concedidas isenções da taxa de inscrição mediante solicitação e apresentação de documentos, conforme item 5.3, deste edital.

**1.4. Programa de Inclusão Social:** o candidato poderá ter acrescido à nota obtida na prova objetiva do IFTM um bônus de até 20% participando do **Programa de Inclusão Social**, conforme item 7, deste edital.

**1.5. Treineiro:** o candidato **treineiro** ou seja, aquele que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do ano de 2010, deverá informar esta condição no Formulário de inscrição e participará das provas exclusivamente como treineiro.

**1.5.1.** Em nenhuma circunstância poderá o candidato treineiro, utilizar a pontuação obtida no Vestibular do IFTM – 1º semestre de 2011, para matricular-se em algum dos seus cursos.

**1.5.2.** O candidato treineiro não tem direito a isenção da taxa de inscrição e ao Programa de Inclusão Social.

**1.5.3.** O candidato treineiro poderá obter o seu boletim de desempenho no site: [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular).

**1.6.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) régua, estilete, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) chapéus, bonés ou similares.

**1.7.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que comprovar a necessidade auditiva, por documento, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

Cursos de Graduação	Autorização – Aut. /	Turno	Duração	Vestibular IFTM Nº vagas	Sistema Seleção Unificado - SiSU Nº vagas	Total de vagas	Local de funcionamento
<b>IFTM CAMPUS PARACATU</b>							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Aut. – Res. Nº 15/06, 31/10/2006	Noturno	3 anos	31	04	35	MG 188 km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG
<b>IFTM CAMPUS AVANÇADO PATROCÍNIO</b>							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Aut. – Res. Nº 15/06, 31/10/2006	Noturno	3 anos	27	03	30	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Chácara das Rosas - Patrocínio/MG
<b>IFTM CAMPUS UBERABA</b>							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Aut. - Res. Nº 10/06, 22/09/2006	Noturno	3 anos	27	03	30	Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG
Alimentos (Tecnologia)	Aut. – Res. Nº 15/06, 31/10/2006	Matutino	3 anos	27	03	30	Unidade I - Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Mercês (trajeto final da Univerdecidade) - Uberaba/MG
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 04/09, 29/09/2009	Noturno	4 anos	27	03	30	
Ciências Sociais (Licenciatura)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 03/08, 05/05/2008	Noturno	3 anos e 6 meses	27	03	30	
Química (Licenciatura)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 04/08, 05/05/2008	Noturno	3 anos e 6 meses	27	03	30	
Zootecnia (Bacharelado)	Aut. – Res. Nº 08/07, 15/06/2007	Integral	5 anos	27	03	30	
Engenharia Agronômica (Bacharelado)	Aut. – Res. Ad Referendum Nº 05/08, 05/05/2008	Integral	5 anos	27	03	30	
Total de vagas Campus Uberaba				189	21	210	
<b>IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA</b>							
Alimentos (Tecnologia)	Rec. – Port. Nº 130/09, 06/05/2009	Matutino	3 anos	27	03	30	Rod. Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG
Engenharia Agronômica (Bacharelado)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 37/10, 5/10/2010	Integral	5 anos	36	04	40	
Computação (Licenciatura)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 35/10, 5/10/2010	Matutino	3 anos e 6 meses	27	03	30	
Logística (Tecnologia)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 36/10, 5/10/2010	Noturno	3 anos	27	03	30	
Sistemas para Internet (Tecnologia)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 03/09, 29/09/2009	Noturno	3 anos	27	03	30	
Total de vagas Campus Uberlândia				144	16	160	-
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>				<b>391</b>	<b>44</b>	<b>435</b>	-

**2.1.** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas nas Unidades I e II do IFTM – *Campus* Uberaba, de acordo com a infra-estrutura disponível e necessidades dos cursos.

**2.2.** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas no IFTM - *Campus* Uberlândia e no *Campus* Avançado Uberlândia, de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades dos cursos.

**2.3.** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

**2.4.** Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período:** das 10h do dia 25 de outubro de 2010 às 22h do dia 17 de novembro de 2010.

**3.2. Procedimento:** As inscrições serão realizadas pela INTERNET, no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), com indicação do número do CPF do candidato e do seu número de inscrição no ENEM 2009 ou 2010.

**3.3.** O candidato deverá clicar em “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

**Obs.:** Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: opção de curso, local, 2<sup>a</sup> opção de curso, candidato treineiro, opção pelo Programa de Inclusão Social, nº de inscrição do ENEM, opção de Língua Estrangeira e especificação de atendimento diferenciado.

**3.4.** Depois do preenchimento correto do Formulário de inscrição, é necessário gerar e **imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição**. Após 03 (três) dias úteis do pagamento o candidato deverá confirmar sua inscrição no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular) e imprimir seu Cartão de Inscrição.

**3.4.1.** O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais) para candidatos concorrentes e R\$50,00 (cinquenta reais) para candidatos treineiros.

**3.4.2.** O boleto bancário poderá **ser pago em qualquer Agência Bancária ou em Casas Lotéricas**, em dinheiro, até o dia **18 de novembro de 2010**.

**3.4.3.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá **solicitar retificação de inscrição** no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), no período de 25/10 a 17/11/2010, usando seu número de CPF. Após este período de solicitação de retificação de inscrição NÃO SERÃO ACEITAS quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

**3.4.4.** Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope.

**3.4.5.** O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

**3.4.6.** Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.

**3.4.7.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, item 14.7.

**3.5.** Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

**3.6. Não serão aceitos** como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 3.5.

**3.7.** Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição, questionário sócioeconômico bem como o pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8.** O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

**3.9.** Candidatos que não tem acesso à Internet poderão dirigir-se no período de 25 de outubro a 17 de novembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais, para realizar sua inscrição:

IFTM	Local e horário para atendimento aos candidatos
Campus Paracatu	MG 188 km 167 - Fazendinha - CEP 38600-000 - Paracatu/MG Horário: das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h - Tel. (38)9187.0999/9187.1011
Campus Avançado Patrocínio	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas - 38740-000 - Patrocínio/MG. Horário: das 8 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 22 h - Tel. (34)38320795
Campus Uberaba – Unidade II	Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - 38045-000 - Uberaba/MG Horário: das 08 às 20h - Tel. (34) 3326.1004 / 3326.1000
Campus Uberlândia	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400-000 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 592 Horário: das 8 às 11h e das 13 às 16h - Tel. (34) 3233.8811 / 3233.8800
Campus Avançado Uberlândia	Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - 38411-104 - Uberlândia/MG Horário: das 8 às 11h e das 13 às 16h - Tel. (34) 3221.4801 / 3221.4800

#### 4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) Pagamento não confirmado pela rede bancária;
- b) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta;
- c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** A isenção de taxa será concedida:

- a) Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros.
- b) Ao professor em exercício do magistério do ensino fundamental e médio na rede pública que queira candidatar-se aos cursos de licenciatura.

**5.2.** O candidato deverá fazer sua inscrição, aguardar o resultado da solicitação de isenção e logo após imprimir o seu Cartão de Inscrição.

##### 5.3. Isenção dos candidatos com insuficiência de recursos financeiros.

**5.3.1.** A isenção da inscrição é um benefício concedido a 10% do total de vagas dos campi destinadas ao Vestibular do IFTM.

**5.3.2.** O candidato deverá obter o Requerimento de Isenção, no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), que estará disponível no **período de 25 a 31/10/2010**. O requerimento preenchido acompanhado dos documentos comprobatórios deverá ser enviado via correio ou entregue pessoalmente de **25/10 a 03/11/2010**, nos locais de inscrição para candidatos que não tem acesso à Internet (exceto sábados, domingos e feriados), conforme item 3.9, deste edital. A data de postagem não poderá ser posterior a 03/11/2010.

**5.3.3. Documentação exigida:**

- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição preenchido e assinado;
- b) Declaração constando o nome e o grau de parentesco dos membros que residem com o candidato;
- c) Comprovante de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtor rural, profissional liberal ou de atividade informal, declaração de renda média mensal devidamente assinada;
- d) Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família;
- e) Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
- f) Comprovante de matrícula e ou mensalidade escolar dos membros da família;
- g) Comprovante de conclusão do Ensino Médio do candidato (Histórico) ou declaração contendo as informações de onde cursou o Ensino Médio;
- h) Comprovante de outras despesas da família (energia, água, telefone, saúde, alimentação, etc);
- i) Comprovante de aluguel ou amortização de casa própria;
- j) Comprovante de despesa com medicamento de uso prolongado, se houver.

**5.3.4.** O pedido de isenção será indeferido se o candidato não apresentar documentos comprobatórios das informações declaradas.

**5.3.5.** Após o dia 03/11/2010 o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao seu pedido de isenção.

**5.3.6.** As isenções serão avaliadas pela situação sócio-econômica dos candidatos.

**5.3.7.** Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.

**5.3.8.** O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o indeferimento ou cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**5.3.9.** O resultado do pedido de isenção será divulgado, oficialmente, pela Copese, a partir das 10 horas do dia 09/11/2010, no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular). O candidato beneficiado com a isenção deverá imprimir seu cartão de inscrição.

**5.3.10.** Do resultado da análise deste benefício, devido as suas características, não caberá recurso.

**5.4. Isenção ao professor em exercício do magistério da educação básica na rede pública que queira candidatar-se aos cursos de licenciatura:**

- a)** O candidato deverá assinalar sua opção pela isenção de taxa como professor em exercício do magistério do ensino fundamental e médio na rede pública, no Formulário de Inscrição.
- b)** Comprovar o exercício do magistério encaminhando declaração (modelo disponível em [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular)) no período de **25/10 a 18/11/2010**, via correio ou pessoalmente nos locais estabelecidos no quadro do item 3.9, deste edital. A data de postagem não poderá ser posterior a 18/11/2010.

**5.4.1.** Mediante a comprovação do exercício do magistério a Copese irá efetivar a inscrição. O candidato deverá acessar o site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), em “Situação da inscrição” e imprimir seu Cartão de inscrição a partir do dia 29/11/2010.

**5.4.2.** Caso o documento encaminhado não comprove o exercício do magistério o candidato será excluído deste processo.

**6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A confirmação da inscrição estará disponível no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), em “Situação da Inscrição”, após o 3º dia útil do pagamento do boleto bancário.

**6.2.** O candidato deverá **imprimir o seu Cartão de Inscrição para controle e apresentação no dia da prova**. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

**6.3. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente** à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG – Tel.: (34)3326.1148/33261100, durante o período das inscrições ou por e-mail Copese@iftm.edu.br.

**6.4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, o Cartão de inscrição e o boleto bancário quitado para garantir seu ingresso na sala de provas. Não será permitida a realização de provas de candidatos sem documentos.

## **7. DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**7.1.** O candidato poderá obter pontuação acrescida ao seu resultado na prova objetiva do IFTM, de acordo com o Programa de Inclusão Social:

- a)** Quatro últimos anos do Ensino Fundamental na Rede Pública (Estadual/ Municipal/Federal) - bônus de 5%.
- b)** Ensino Médio cursado integralmente na Rede Pública - bônus de 5%.
- c)** Residente na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100 km dos campi ou limítrofe do Município - bônus de 10%.

**7.2.** O candidato para fazer jus ao Programa de Inclusão Social deverá enviar via correio ou entregar pessoalmente, nos locais estabelecidos no quadro do item 3.9 deste Edital, até o dia 18/11/2010 os documentos abaixo:

- Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração expedida pela Escola ou por Órgão competente que comprove ter cursado os quatro últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública (modelo disponível em [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular)).
- Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração expedida pela Escola ou por Órgão competente que comprove ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública (modelo disponível em [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular)).
- Declaração de residência (modelo disponível em [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular)) e comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

**7.3.** O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas fora do dia 18/11/2010.

**7.4.** Caso o candidato não comprove por meio de documentação a sua participação no Programa de Inclusão Social, até o dia **18/11/2010**, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Vestibular – 2011/1 nas mesmas condições dos demais candidatos, não optantes.

**7.5.** O Programa de Inclusão Social, proposto para o Vestibular do IFTM - 2011/1, não se aplica aos treineiros.

## **8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**8.1.** É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

**8.1.1.** O candidato portador de necessidade especial.

**8.1.2.** A candidata que estiver amamentando.

**8.2.** Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**8.3.** Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 9.2.

**8.4.** O candidato portador de necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência da qual é portador com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado e encaminhar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG, laudo assinado por profissional, especificando a necessidade e as condições de atendimento, até o dia 18/11/2010.

**8.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

**8.6.** O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos não portadores de necessidades especiais.

**8.7.** O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 8.4. e 8.5, não será concedido condição especial de que necessita para a realização das provas.

**8.8.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar no preenchimento do Formulário de Inscrição:

- a) provas ampliadas – especificar a fonte e o tamanho da letra (ex.: Times New Roman – Tamanho 28).
- b) auxílio de leitor.
- c) intérprete de libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Vestibular durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

**8.9.** O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento do candidato.

## **9. DAS PROVAS E HORÁRIOS**

**9.1.** As provas serão realizadas no dia 12/12/2010(domingo), no horário das 13h30 às 18h30.

**9.2.** Local das provas:

<b>IFTM Campus</b>	<b>Local das provas</b>
Paracatu	Campus Paracatu - MG 188 km 167 – Fazendinha – Paracatu/MG
Patrocínio	Campus Patrocínio - Rua Artur Botelho, s/nº - Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG
Uberaba	Centro Educacional da UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – Uberaba/MG
Uberlândia	Campus Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho s/n – Zona Rural – Uberlândia/MG

**9.3.** O candidato é responsável pela verificação do local de provas com antecedência e deverá comparecer pelo menos 30 minutos antes do início de sua realização.

**9.4.** O acesso ao local de provas terá início às 13h e encerrado pontualmente às 13h30min. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 13h30min.

**9.5.** O Vestibular – 2011/1 abordará o conteúdo do Ensino Médio por meio de duas provas: uma prova com 60 (sessenta) questões objetivas valendo um ponto cada observado o peso determinado para cada área de conhecimento e uma prova de redação valendo 40 (quarenta) pontos.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>
		<b>OBJETIVA</b>	
		Língua Portuguesa e Literatura	10
		Língua Inglesa ou Espanhola	8
		Física	7
		Biologia	7
		Matemática	7
		Química	7
		Geografia	7
		História	7
		Total de questões	60
		<b>REDAÇÃO</b>	
		Total de pontos	40

**9.6.** As provas terão a duração de cinco horas, das 13h30 às 18h30. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos, transcrição da redação para a folha definitiva e o preenchimento do gabarito.

**9.7.** As questões objetivas serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola); Matemática e suas Tecnologias (Física e Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História). O peso das questões para fins do cômputo será indicado no quadro abaixo:

Cursos	Áreas	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Alimentos (Tecnologia)	2	2	3	1	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	2	3	1		2
Sistemas para Internet (Tecnologia)					
Computação (Licenciatura)					
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2	2	3	1	
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	2	1		3
Engenharia Agronômica (Bacharelado)	2	2	3	1	
Logística (Tecnologia)	2	2	1		3
Química (Licenciatura)	2	2	3	1	
Zootecnia (Bacharelado)	2	2	3	1	

**9.8.** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado. A prova de redação será avaliada por uma banca examinadora, de acordo com as características do tema e tipologia do texto solicitado.

**9.9.** Só serão corrigidas as provas de Redação dos 80 (oitenta) primeiros candidatos de maior pontuação obtida na 2<sup>a</sup> etapa da classificação.

**9.10.** Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O gabarito e a redação deverão ser preenchidos com caneta de tinta azul ou preta.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

### 10.1. Etapas de classificação:

**1<sup>a</sup> Etapa** – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva do IFTM mais acréscimo de bônus aos candidatos que fizerem jus ao Programa de Inclusão Social.

**2<sup>a</sup> Etapa** – Comparação da nota da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM com a nota final da prova Objetiva do IFTM, prevalecendo a maior pontuação obtida pelo candidato.

**3<sup>a</sup> Etapa** – Classificação dos 80 primeiros candidatos para correção da redação.

**4<sup>a</sup> Etapa** - Comparação da nota da redação do ENEM com a nota final da redação do IFTM, prevalecendo a maior pontuação obtida pelo candidato.

**5<sup>a</sup> Etapa** – Resultado final = pontuação da 2<sup>a</sup> etapa mais a pontuação da 4<sup>a</sup> etapa.

**10.2.** O resultado da prova objetiva e Redação do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC pela Copese, considerando-se o número do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**10.2.1.** Caso o MEC/INEP não disponibilize o número de acertos das Provas Objetivas e nota da Redação do ENEM 2010 até 15/01/2011, será considerada apenas a nota obtida pelo candidato no Vestibular – 2011/1 do IFTM.

### 10.3. Critérios de desempate:

- desempenho na prova de Redação;
- total de acertos obtidos no conjunto das disciplinas pertencentes a área com peso maior;
- candidato de maior idade.

**10.4.** Os candidatos serão classificados, dentro do número de vagas previstas em cada curso, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

**10.5.** Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota zero na área específica do curso, isto é, a de peso 3 (ver quadro do item 9.7).
- b) obtiver zero na prova Redação.
- c) faltar no dia do exame.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** O gabarito estará disponível no site e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 10 horas do dia 13/12/2010.

**11.2.** O resultado final com a lista dos convocados e a lista de espera serão divulgados por meio de edital no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular) e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 14 horas do dia **21/01/2011**.

**11.3.** Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

## **12. DAS MATRÍCULAS**

**12.1.** As matrículas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, no período de **24 a 26/01/2011**, nos locais e horários a serem publicados com o resultado final.

**12.2.** Os inscritos em 1<sup>a</sup> opção terão prioridade de preenchimento das vagas. O IFTM promoverá chamadas sucessivas quantas forem necessárias.

**12.3.** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. A segunda e as demais convocações dar-se-ão a partir do dia **28/01/2011**, por meio de edital de convocação divulgado no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular).

**12.4.** Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2<sup>a</sup> opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1<sup>a</sup> opção. A convocação para matrícula será por meio de edital divulgado no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular).

**12.5.** O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

**12.6.** O acompanhamento das convocações para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

**12.7.** As matrículas das chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior a data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

**12.8.** Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Registro Acadêmico dos Campi, munidos dos originais e uma cópia (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação;
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros);
- Uma foto 3x4, atual;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**12.9.** A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

**12.10.** Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula; esta poderá ser feita por procuração.

**12.11.** O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**12.12.** Em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não, em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

**12.13.** Caso o estudante tenha efetuado sua matrícula e não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar por escrito, imediatamente, o seu cancelamento.

### **13. DAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular) para download e poderão ser adquiridos nos locais de acesso à internet (item 3.9 deste Edital).

**13.2.** Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Copese, Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1148/1100, pelo site: [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular), e-mail [copese@iftm.edu.br](mailto:copese@iftm.edu.br) e nos locais de acesso à internet, ver item 3.9, deste Edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, bem como as instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

**14.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na comprovação de documentos, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

**14.3.** O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado final. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após estas datas.

**14.3.1.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos, instruído com material bibliográfico e estar devidamente assinada.

**14.3.2.** A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Processo de Seletivo – Copese, na Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG.

**14.4.3.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site [www.iftm.edu.br/vestibular](http://www.iftm.edu.br/vestibular).

**14.5.** As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

**14.6.** Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Vestibular para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas oferecidas no Vestibular IFTM. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

**14.7.** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

**14.8.** Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**14.9.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.

**14.10.** O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**14.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.

**14.12.** O Vestibular será homologado pelo Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 08 de outubro de 2010.

EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA  
Reitor *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR Nº 11/2010**  
**VESTIBULAR-2011/1**

**ANEXO I**

**DATAS IMPORTANTES**

Eventos	Data e horários	Local
<b>1. Inscrição</b>	Das 10h do dia 25/10 às 22h do dia 17/11/2010	Pela internet no site <a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a>
<b>2. Locais de acesso à internet:</b>		
IFTM Campus Paracatu	7h30 às 11h e 13h30 às 16h	MG 188 km 167 - Fazendinha - CEP 38600-000 - Paracatu/MG - Tel. (38)9187.0999/9187.1011
IFTM Campus Avançado Patrocínio		R. Artur Botelho, s/nº - Bairro Chácara das Rosas - 38740-000 - Patrocínio/MG - Tel. (34)38320795
IFTM Campus Uberaba	8 às 20h	Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - 38045-000 - Uberaba/MG - Tel. (34) 3326.1004 / 3326.1000
IFTM Campus Uberlândia	8 às 11h e 13 às 16h	Rod. Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400-000 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 592 - Tel. (34) 3233.8811 / 3233.8800
IFTM Campus Avançado Uberlândia		Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - 38411-104 - Uberlândia/MG - Tel. (34) 3221.4801 / 3221.4800
<b>3. Isenção de inscrição:</b> candidatos com insuficiência de recursos financeiros		
- Requerimento	25 a 31/10/2010	<a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a>
- Entrega de documentação	25/10 a 03/11/2010	Via correio ou pessoalmente nos locais de acesso à internet
- Resultado da isenção	A partir das 10h do dia 09/11/2010	<a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a>
<b>4. Isenção de inscrição:</b> professor em exercício do magistério do ensino fundamental e médio na rede pública candidato aos cursos de licenciatura		
- Entrega de documento	25/10 a 18/11/2010	Via correio ou pessoalmente nos locais de acesso à internet
- Impressão do Cartão de Inscrição	A partir de 29/11/2010	<a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a> em "Situação da Inscrição"
<b>5. Pagamento da inscrição</b>	Até o dia 18/11/2010	Em qualquer Agência Bancária ou em Casas Lotéricas R\$60,00 - candidatos concorrentes e R\$50,00 - treineiros
<b>6. Retificação de dados da inscrição</b>	25/10 a 17/11/2010	<a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a> Não haverá possibilidade de alterações após o pagamento
<b>7. Programa de Inclusão Social</b> - Entrega de documentos	Até o dia 18/11/2010	Via correio ou pessoalmente nos locais de acesso à internet
<b>8. Atendimento diferenciado</b> - Entrega do laudo médico	Até o dia 18/11/2010	Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG
<b>9. Provas</b>	12/12/2010 13h30min às 18h30min	Cartão de inscrição <a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a>
<b>10. Resultado do gabarito</b>	A partir das 10h do dia 13/12/2010	
<b>11. Resultado final</b>	A partir das 14 horas do dia 21/01/2011	<a href="http://www.iftm.edu.br/vestibular">www.iftm.edu.br/vestibular</a> e nos murais dos campi
<b>12. Matrículas</b>	24 a 26/01/2011	
- Segunda e demais convocações	A partir do dia 28/01/2011	